



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
18ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 9º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-906

Mandado de Avaliação

A DOUTORA **RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA** MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Processo: 0007447-64.2013.8.16.0001 - Projudi
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Adimplemento e Extinção
Valor da Causa: R\$8.811,08
Exequente(s): • ESTIRPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
Executado(s): • ENIO JOSE PERACCHI

MANDA a um dos Avaliadores Judiciais desta Comarca, que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação acima, tramitando por este Juízo e Cartório da Décima Oitava Vara Cível, se dirija nesta Cidade, aí sendo, **PROCEDA A AVALIAÇÃO** do seguinte bem: "um apartamento n.º 4(quatro), indicação fiscal 004.005-7, quadra 147, setor 11, com área útil de 63,74m² e área total de 79,23m², localizado na rua Voluntários da Pátria, n.º 615, em Curitiba, com demais características e confrontações constantes na matrícula 15091 da 1ª CRC." Tudo conforme cópia anexo. **CUMpra-se, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu Luanda Aparecida Matheus da Silveira (Luanda Aparecida Matheus da Silveira), Analista Judiciário, que o fiz digitar, subscrevi.

OFICIAL DE JUSTIÇA: MARCOS AURELIO VERONESI - 7640.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Luanda Aparecida Matheus da Silveira
Analista Judiciário
Autorizado pela portaria 02/2012



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, procedi a avaliação do bem, conforme Auto em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 27 de março de 2015.



Marcos A. Veronesi
Oficial de Justiça

Certifico que recebi o presente mandado em
Cartório, nesta data.

Curitiba, 06 de 04 de 2015.

- Maria Goreti Baltazar Carsten
- Maria de Fátima Ferreira 16h30

Juramentadas

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2015, na Rua Voluntários da Pátria, 615, nesta cidade e comarca de Curitiba, Paraná, onde fomos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos nº 7447-64.2013.8.16.0001 da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Paraná, em que é Requerente: ESTRIPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA. e Requerido: ENIO JOSÉ PERACCHI e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedemos a **AVALIAÇÃO** do bem objeto do feito, cuja descrição é a seguinte: **Apartamento nº 4 (quatro)**, indicação fiscal 004.005-7, quadra 147, setor 11, com área útil de 63,74m² e área total de 79,23m², localizado na Rua Voluntários da Pátria, 615, em Curitiba, Paraná, com demais características e confrontações constantes na matrícula nº 15091, da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, Paraná.

Considerando os valores de mercado, praticados na região, através de dez amostras coletadas, os mesmos variaram entre R\$ 218.500,00 e R\$ 231.500,00.

De posse desses dados, AVALIO o imóvel acima descrito em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Para observância do compromisso assumido e, sujeitando-se as penas que por lei lhe serão impostas, assina o presente auto que lido, e achado conforme, vai por nós Oficiais de Justiça devidamente assinado.



Oficial de Justiça
Marcos A. Veronesi

Oficial de Justiça

Depositário